



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

EDITAL Nº 01/2022 – DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, de 20 de janeiro de 2022

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2022 IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Oeiras.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2022, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, distribuídas nos *campi* que aderirem a este Edital.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	21.01.2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	24 a 26.01.2022
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	31.01.2022
RESULTADO PRELIMINAR	31.01.2022
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	01.02.2022
RESULTADO DOS RECURSOS	02.02.2022
RESULTADO FINAL	02.02.2022
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	03.02.2022
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	03.02.2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PRAEI NO CAMPUS

24.02.2022

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

1.1 O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI objetiva acolher o aluno ingressante no Ensino Técnico Integrado nas suas especificidades e dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência, com vistas a favorecer oportunidades de nivelamento de estudos, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, Física, Química e/ou quaisquer outros componentes curriculares que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar para os ingressantes nos cursos técnicos integrados, consoante a disponibilidade de recursos financeiros para a Assistência Estudantil e as condições de oferta do campus.

2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em **duas etapas**:

I. **primeira etapa** poderá ocorrer na forma de aulas presenciais (ou outra forma de ensino devidamente autorizada pelo IFPI), com carga horária total de 40 horas, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

II. **segunda etapa** deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.3 O PRAEI será executado pelos *Campi* sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica.

3. DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas ofertadas para as monitorias será distribuído por disciplinas, conforme quadro abaixo.

DISCIPLINA VAGAS/CADASTRO DE RESERVA	
CAMPUS	DISCIPLINA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

	MATEMÁTICA	LÍNGUA PORTUGUESA	QUÍMICA	FÍSICA	TOTAL/ CAMPUS
OEIRAS	1 + CR	1+ CR	1 + CR	1 + CR	04 04 CR

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, ALUNO DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. estar cursando a partir do 2º módulo do Ensino Técnico Concomitante/subsequente, com disponibilidade de horário nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo de 2022.1.

II. estar cursando uma Graduação no Instituto Federal do Piauí, com disponibilidade de horário nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no semestre letivo de 2022.1.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, com disponibilidade de horário nos turnos manhã e tarde e que não tenha previsão de conclusão do curso no ano letivo de 2022, desde que os mesmos se insiram na forma de **Monitoria Voluntária não Remunerada**, nos termos das normativas de que tratam da matéria.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de Monitoria Voluntária não Remunerada deverão cumprir **todas** as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma online por meio do e-mail: **coped.caoei@ifpi.edu.br**, com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI 2022, conforme período estabelecido no cronograma.

5.2 O período de Inscrição será de **24.01.2022 a 26.01.2022**.

5.3 O candidato deverá no ato da inscrição anexar no e-mail os seguintes documentos em formato PDF:

I. formulário de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

- II. histórico escolar atualizado do IFPI fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do Campus ou pelo sistema Q-Acadêmico;
- III. histórico escolar atualizado de outra Instituição de Ensino, para os candidatos que se enquadram no **item 4.2.**
- IV. documento de Identidade com foto (RG ou CNH);
- V. cadastro de Pessoa Física – CPF válido;
- VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do **termo de aceite de uso de imagem e voz** (ANEXO II ou ANEXO III), **no caso das atividades de monitoria serem realizadas de forma *online*.**

5.4 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.3 incisos I, II, III, IV, V e VI terá a sua inscrição indeferida.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será feita a partir da análise do Coeficiente de Rendimento Escolar, conforme histórico escolar.

6.2 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeito de classificação.

6.3 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, será usado o seguinte critério:

- I. maior idade.

8. DA BOLSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 10 (dez) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

I. na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

II. na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la mensalmente à equipe pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

VI. preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório acerca do desenvolvimento discente;

VII. relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

VIII. apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas;

IX. apresentar relatório bimestral (constante no **Anexo I da RESOLUÇÃO CONSUP N° 12/2016**) ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os candidatos selecionados permanecerão na atividade durante **o ano letivo** de 2022.

10.3 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

Oeiras-PI, 21 de Janeiro de 2022.

Paulo Henrique de Carvalho Bueno
Diretor Geral do Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

SELEÇÃO DE MONITORES - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME CANDIDATO (A):	
CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
DISCIPLINA PLEITEADA:	
E-MAIL:	
CELULAR:	

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ALUNO MENOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, órgão emissor _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/ Estado: _____, responsável pelo menor _____, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins

exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) responsável pelo candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Pró-reitoria de Ensino
Pró-reitoria de Extensão

Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.
ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ
ALUNO MAIOR DE IDADE

Neste ato, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, órgão emissor _____ inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente no(a) _____, município de _____/Estado: _____, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)